

**COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A
INVESTIGAR ESQUEMAS DE MANIPULAÇÃO DE
RESULTADOS EM PARTIDAS DE FUTEBOL PROFISSIONAL NO
BRASIL**

Requerimento nº , de 2023

(Do Sr. Beto Pereira – PSDB/MS)

Requer à Comissão Parlamentar de Inquérito, seja convidado um representante da empresa Betano Brasil ou de sua proprietária legal, Kaizen Gaming International Ltd, e o sócio-administrador da empresa Bet365 Loterias do Brasil LTDA, Sr. Leonardo David Penna de Moraes Cordeiro, ou seu representante legal, para participarem de reunião de Audiência Pública para debater os recentes fatos e episódios envolvendo a manipulação de resultados em partidas do futebol brasileiro, demonstrar o funcionamento de seus sistemas de prevenção de fraudes e apresentar sugestões para mecanismos similares a serem adotados com a futura regulamentação do setor no país.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, §3º, da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei 1.579, de 18 de março de 1952, e com o art. 36, II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD), seja submetido à deliberação do Plenário, convite a um representante da empresa Betano Brasil ou de sua proprietária legal, Kaizen Gaming International Ltd, e o sócio-administrador da empresa Bet365 Loterias do Brasil LTDA, Sr. Leonardo David Penna de Moraes Cordeiro, ou seu representante legal, para participarem de audiência pública no âmbito desta Comissão Parlamentar de Inquérito.



JUSTIFICAÇÃO

No decorrer da investigação realizada pelo Ministério Público do Estado de Goiás sobre a adulteração de eventos em partidas de futebol no Brasil que resultou na operação Penalidade Máxima, foram identificados como vítimas do esquema criminoso dois sites de apostas, conforme noticiado pela imprensa a partir de declarações de autoridades envolvidas na apuração dos fatos:

"Quem paga a conta da manipulação de partidas trazida à tona pelo Ministério Público de Goiás (MPGO), na operação Penalidade Máxima? Em primeira instância, a plataforma nas quais as apostas são feitas.

Com apostadores querendo faturar em cima de eventos combinados com jogadores, o lucro é extraído de quem atua como meio de circulação do dinheiro. É o famoso quebrar a banca.

Dois sites de apostas foram nominalmente citados na investigação em curso: Betano e Bet365.

Para os investigadores, elas entram na história na condição de vítimas.

(...)

"Em tese, toda aposta direcionada, manipulada, traz prejuízo para a casa de apostas. Tanto é que eles têm um esquema de identificação de apostas fora do padrão. Eles cancelam determinadas apostas. Já aconteceu. Vamos enxugar gelo a vida inteira porque a corrupção sempre existiu na humanidade. Cabe a nós reprimir essa conduta", disse o promotor Rodney da Silva, do Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado (Gaeco)." ("MP diz que sites de apostas são vítimas; segmento pede regulamentação", UOL - 12/05/2023 04h00).

Por outro lado, dirigentes de uma das organizações que representam os sites de apostas indicam que os mesmos já possuem mecanismos que permitem "evitar, ou ao menos diminuir, novas situações como esta que o esporte mais popular do país está vivendo".

"Os operadores, se identificam um movimento estranho, notificam, e a aposta pode ser retirada. Isso tudo está previsto. Do ponto de vista técnico, é factível. Podemos bloquear as apostas. Isso é o



que você faz quando identifica antes do fato acontecer. Às vezes, você suspeita que algo ocorreu e existe uma investigação”, finalizou.” (“Empresas de apostas revelam como tentam detectar manipulação de resultados e defendem regulamentação: ‘É fundamental”, ESPN.com.br - 12/05/2023 16h32).

Assim, solicito que sejam convidados representantes das duas empresas citadas para esclarecerem o funcionamento destas ferramentas e apresentarem sugestões de formas de fiscalização das apostas para evitar a repetição de ações como as que são objeto desta Comissão e para serem adotadas por ocasião da regulamentação do setor no Brasil.

Sala das Comissões, 31 de maio de 2023.

Deputado BETO PEREIRA

PSDB-MS



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Beto Pereira
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD234730873900>



* C D 2 3 4 7 3 0 8 7 3 9 0 0 *